



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 002/2026

Requisição nº: 1.476/2026

Processo nº: 002/2026

Dispensa PNCP nº: 340

Agente de Contratação: PATRICK GABRIEL COCHI DA SILVA

Data fim de recebimento de propostas: 28/01/2026 às 23h59m (horário de Brasília-DF)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço global, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas **preferencialmente** para o endereço de e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou endereço de e-mail alternativo **compras.lencoispaulista@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, que integra este aviso como Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta).

1.2. O valor máximo estabelecido para a presente dispensa eletrônica é de **R\$ 65.125,33 (Sessenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos.)**.

1.3. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão apresentar proposta os interessados em contratar com a Administração Municipal que possuam atividade econômica compatível com o objeto desta **dispensa de licitação**, atendidas as condições estabelecidas neste instrumento.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail **compras@lencoispaulista.sp.gov.br** ou **compras.lencoispaulista@gmail.com** até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. O tamanho máximo dos arquivos encaminhados por e-mail não deve ultrapassar 5 MB, caso ultrapasse os arquivos poderão ser encaminhados por link do Google Drive/similar ou compactados (.zip).

3.4. O e-mail com a proposta deve obrigatoriamente ser enviado com o Assunto **"Dispensa de Licitação nº 002/2026 – Agente de Contratação PATRICK GABRIEL COCHI DA SILVA"**

3.5. **O PROPONENTE** é o único responsável por arquivos e e-mails enviados fora dos padrões exigidos nos termos desse aviso de contratação (itens 3.3 e 3.4) que por ventura não sejam identificados para participação do processo.

3.6. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4.4. No prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após o licitante ter sido declarado vencedor, deverá apresentar no mínimo 01 (uma) amostra (protótipo) de cada item, devidamente embaladas e identificadas com a razão social da empresa proponente e o número do item.

4.5. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Recreação, sito à Praça Comendador Antônio Lorenzetti Filho, 33, Lençóis Paulista - SP, ao lado do Ginásio Municipal Tonicão, CEP 18682-900, nos horários compreendidos entre 08:30 às 11:00, e 14:00 às 16h00. No preço proposto pela proponente deverão estar inclusas todas as despesas para a realização do objeto desta contratação, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

4.6. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos protótipos implicará as penalidades previstas no edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar decreto de autorização;

d) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou **equivalente**)

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do proponente;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Declaração expressa do proponente de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

i) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

j) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido uniformes esportivos e/ou vestuários em geral, independente das características e quantidades, devendo constar que a mesma tenha cumprido os compromissos assumidos com eficiência e pontualidade.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos proponentes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente com prazo de 3 dias úteis para assinatura do contratado.

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma proponente.

7.3. Por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente o objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e nas mesmas condições contratuais, conforme estabelece o Regulamento Interno de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais designados pela Prefeitura, e em horários previamente agendados.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de em até **15 (quinze) dias** após o fornecimento dos materiais e apresentação da nota fiscal.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

10.1.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

11.2. O proponente ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

11.3.1 Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que não ocasionem prejuízo à Prefeitura;

11.3.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato que ocasione prejuízo à Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

11.3.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

11.3.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III - termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo de declarações.

12.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 23 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CAPELARI

Diretora de Gestão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Para aquisição de diversos tipos de uniformes esportivos, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com as necessidades específicas do Município, e conforme especificações em abaixo.

1.2. As quantidades e as estimativas totais para aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência encontram-se discriminados na tabela abaixo, os modelos (layouts) e os tamanhos serão fornecidos posteriormente à empresa vencedora.

Item	Quant.	Descrição dos Materiais
1.	100 unidades	CAMISETAS DRY ESPORTIVAS PARA PASSEIO CICLISTICO Camiseta Dry sport, jackquard Premium em alto-relevo com desenho 3D quadriculado com 3 cm, na trama do tecido, com acabamento e toque emborrachado no tecido, colocando jun to o tecido na parte das costas em aéreo Dry trazendo maior leveza e respiração do atleta, com proteção UV 50+, gramatura 130 g, 100% poliéster, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital, e acabamento costura rebatida. Com distintivo em alto relevo termo colante impresso em poliéster com aplicação hot melt, base EVA, e corte a laser.
2.	10 Kits (16 conj.)	FUTSAL MASCULINO – CAMISETA, SHORT E MEIÃO (CAMPEONATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 2026) CAMISETAS Dry sport, jackquard Premium em alto-relevo com desenho 3D quadriculado com 3 cm, na trama do tecido, com acabamento e toque emborrachado no tecido, colocando jun to o tecido na parte das costas em aéreo Dry trazendo maior leveza e respiração do atleta, com proteção UV 50+, gramatura 130 g, 100% poliéster, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital, e acabamento costura rebatida. Com distintivo em alto relevo termo colante impresso em poliéster com aplicação hot melt, base EVA, e corte a laser. SHORTS: Tecido em microfibras 140–150 g/m ² , cós elástico reforçado + cordão de ajuste, recortes laterais para maior conforto. MEIÃO: Tecido composto com 85% poliéster, 10% elastano e 5% elastano, reforço acolchoado.
3.	50 unidades	VOLEI DE PRAIA MASCULINO REGATA – DRY BEACH PRO: Camiseta Dry sport, jackquard Premium em alto-relevo com desenho 3D quadriculado com 3 cm, na trama do tecido, com acabamento e toque emborrachado no tecido, colocando jun to o tecido na parte das costas em aéreo Dry trazendo maior leveza e respiração do atleta, com proteção UV 50+, gramatura 130 g, 100% poliéster, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital, e acabamento costura rebatida. Com distintivo em alto relevo termo colante impresso em poliéster com aplicação hot melt, base EVA, e corte a laser.
4.	50 unidades	VOLEI DE PRAIA FEMININO REGATA FEMININA – DRY BEACH PRO: Camiseta Dry sport, jackquard Premium em alto-relevo com desenho 3D quadriculado com 3 cm, na trama do tecido, com acabamento e toque emborrachado no tecido, colocando jun to o tecido na parte das costas em aéreo Dry trazendo maior leveza e respiração do atleta, com proteção UV 50+, gramatura 130 g, 100% poliéster, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital, e acabamento costura rebatida. Com distintivo em alto relevo termo colante impresso em poliéster com aplicação hot melt, base EVA, e corte a laser.
5.	10 Kits (10 camisetas)	VOLEIBOL CAMISETAS (CAMPEONATO SERVIDORES) CAMISETA Tecido – Dry Fit Performance Pro • Tecido 100% poliéster microfilamentado, Gramatura 140–160 g/m², Microperfurações para ventilação, Elasticidade leve (2–4%) para movimentos de braço, Super respirável, Rápida absorção e evaporação do suor, Proteção UV 50+, Tratamento antiodor e antibacteriano, com tratamento antipilling, Laterais com overlock 4 agulhas, Ombros com costura reforçada, Costura rebatida dupla para maior resistência, Linha poliéster alta tenacidade, Acabamento interno anti-irritação, Semi-slim esportiva, Cava anatômica feminina, que não prende o movimento do braço no ataque ou bloqueio, Gola careca reforçada com ribana premium, Comprimento médio, não sobe durante saltos, Ombros levemente mais largos. Levemente acinturada sem perder o caimento.
6.	250 unidades	BEACH TÊNIS (BEACH NEON – CAMISETA QUE REFLITA EM CONTATO COMA LUZ NEGRA CAMISETA – DRY BEACH PRO: Dry sport, jackquard Premium em alto-relevo com desenho 3D quadriculado com 3 cm, na trama do tecido, com acabamento e toque emborrachado no tecido, colocando jun to o tecido na parte das costas em aéreo Dry trazendo maior leveza e respiração do atleta, com proteção UV 50+, gramatura 130 g, 100% poliéster, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital, e acabamento costura

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

Item	Quant.	Descrição dos Materiais
		rebatida. Com distintivo em alto relevo termo colante impresso em poliéster com aplicação hot melt, base EVA, e corte a laser. O TECIDO QUE SERÁ FEITO A CAMISETA DEVERÁ BRILHAR QUANDO EM CONTATO COM A LUZ NEGRA, DANDO EFEITO NEON.
7.	100 unidades	BEACH TÊNIS CAMISETA – DRY BEACH PRO: Dry sport, jackquard Premium em alto-relevo com desenho 3D quadriculado com 3 cm, na trama do tecido, com acabamento e toque emborrachado no tecido, colocando jun to o tecido na parte das costas em aéreo Dry trazendo maior leveza e respiração do atleta, com proteção UV 50+, gramatura 130 g, 100% poliéster, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital, e acabamento costura rebatida. Com distintivo em alto relevo termo colante impresso em poliéster com aplicação hot melt, base EVA, e corte a laser.
8.	30 kits camiseta/shorts	FUTEVÔLEI – CAMISETA, SHORT CAMISETA: Dry sport, jackquard Premium em alto-relevo com desenho 3D quadriculado com 3 cm, na trama do tecido, com acabamento e toque emborrachado no tecido, colocando jun to o tecido na parte das costas em aéreo Dry trazendo maior leveza e respiração do atleta, com proteção UV 50+, gramatura 130 g, 100% poliéster, personalizado, com impressão em transfer sublimático digital, e acabamento costura rebatida. Com distintivo em alto relevo termo colante impresso em poliéster com aplicação hot melt, base EVA, e corte a laser. SHORTS: Microfibra 140–150 g/m², Cós elástico reforçado + cordão de ajuste, Recortes laterais para maior conforto, ligeiramente mais curto para o futevôlei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra tem como objetivo atender às demandas dos eventos realizados pela Secretária de Esportes e Recreação no primeiro semestre de 2026.

A Secretaria Municipal de Esportes, prevê para este primeiro semestre as seguintes modalidades esportivas: Beach Tênis Masculino e Feminino e mistro Neon, Passeio Ciclístico, Campeonato dos Servidores Públicos de Futsal masculino e Torneio de Voleibol misto dos Servidores Públicos, Torneio de Vôlei de Areia Masculino e Feminino, Torneio de Futevôlei Masculino Feminino e Misto, Torneio de aniversário de Lençóis Paulista. Oportunizando o incentivo da prática de esportes aos nossos munícipes, levando não somente a competição mais também o lazer e a inclusão social.

A iniciativa tem como foco principal os itens abaixo discriminados, dentre outros não elencados, mas que também se somam a estes:

- Fomentar as práticas esportivas, e a promoção do intercâmbio esportivo e cultural entre os atletas munícipes de Lençóis Paulista;
- Fortalecer a cultura da prática esportiva e da competição saudável entre os praticantes das modalidades, Beach Tênis Masculino e Feminino e mistro Neon, Passeio Ciclístico, Campeonato dos Servidores Públicos de Futsal masculino e Torneio de Voleibol misto dos Servidores Públicos, Torneio de Vôlei de Areia Masculino e Feminino, Torneio de Futevôlei Masculino Feminino e Misto, Torneio de aniversário de Lençóis Paulista

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi obtida a partir do envio das demandas dos Monitores Desportivos e dos Técnicos responsáveis pelas modalidades da Secretaria de Esportes e Recreação, conforme tabela em anexo ao final deste termo de referência, com as descrições dos uniformes e suas respectivas quantidades.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

A aquisição suprirá a necessidade da Secretaria de Esportes e Recreação para os eventos a serem realizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para fornecer os uniformes esportivos, atender todas as especificações e quantidades estipuladas pela Secretaria de Esportes e Recreação. Deverá ser apresentado o Atestado de Capacidade Técnica.

4.2. No prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** após o licitante ter sido declarado vencedor, deverá apresentar no mínimo **01 (uma) amostra (protótipo) de cada item, devidamente embaladas e identificadas com a razão social da empresa proponente e o número do item.**

4.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Recreação, sito à Rua Praça Comendador Antônio Lorenzetti Filho, 33 – Lençóis Paulista, ao lado do Ginásio Municipal Tônico, Cep.: 18682-900 – Lençóis Paulista – SP, nos horários compreendidos entre 08:30 às 11:00 horas e entre 14:00 às 16:00 horas.

No preço proposto pela proponente deverão estar inclusas todas as despesas para a realização do objeto desta contratação, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

4.4. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos protótipos implicará as penalidades previstas edital.

4.5. O licitante vencedor deverá confeccionar os protótipos de acordo com as especificações contidas nos anexos do presente edital.

4.6. Os protótipos, serão avaliados e testados levando-se em conta as dimensões, detalhes construtivos/processo de fabricação, uniformidade, aparência e aspecto físico, qualidade dos materiais utilizados, a qualidade e o acabamento da confecção, a qualidade e a conformidade dos adesivos e outras especificações técnicas dos materiais, emitindo-se parecer técnico ou laudo de avaliação a ser anexado aos autos do presente processo licitatório.

4.7. Serão desclassificados os produtos que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos ou aqueles cujas amostras forem justificadamente consideradas insatisfatórias ou inadequadas para o fim a que se destina.

4.8. O não cumprimento do prazo estabelecido para correção dos defeitos apontados nos protótipos implicará a desclassificação da empresa e nas penalidades previstas no edital.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais designados pela Prefeitura, e em horários previamente agendados;

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

5.1.2. O licitante vencedor deverá entregar material idêntico ao protótipo apresentado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Recreação;

5.1.3. A Secretaria de Esportes e Recreação poderá indicar técnicos para acompanhar a entrega e efetuar a conferência dos materiais;

5.1.4. Constatando-se que os materiais não estejam de acordo com as especificações solicitadas ou apresentem qualquer tipo de defeito ou erro de confecção, estes serão devolvidos, devendo a empresa contratada providenciar a correção do problema ou a confecção de outro produto no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**.

5.1.5. O não cumprimento do prazo estabelecido para correção dos defeitos apontados na entrega implicará as penalidades previstas no edital;

5.2. Controle de Qualidade:

– A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

– As peças devem ser dobradas e embaladas em sacos plásticos transparentes individualmente, como comumente comercializado, e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante (em tecido) com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura da peça internamente; uma outra etiqueta (de papel) para fácil identificação de TAMANHO aplicada ao lado externo da peça (não deve ser aplicada na embalagem plástica).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Esportes e Recreação, em nome de seu Secretário Raphael Carlos Perantoni Blanco.

6.2. Fica nomeado como fiscal do contrato em questão a (o) servidor(a) **Rosangela Ferreira de Souza**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, recebimento e conferência das mercadorias.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até **15 (quinze)** dias após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal;

7.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, de acordo com a legislação em vigor.

7.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

7.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

7.5. A nota fiscal não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.6. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução de quaisquer serviços.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.

8.2. O fornecimento dos itens deverá ser efetuado, conforme solicitação e de acordo com as quantidades informada pela Prefeitura, correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais taxas decorrentes da entrega.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização.
- b) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- c) Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);
- d) Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;
- e) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- h) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido uniformes esportivos e/ou vestuários em geral, independente das características e quantidades, devendo constar que a mesma tenha cumprido os compromissos assumidos com eficiência e pontualidade.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor global estimado para possível contratação da empresa fornecedora dos materiais esportivos constante neste termo de referência o valor médio é de R\$ 65.125,33 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Esportes e Recreação

10.01 – Serviços de Esportes e Recreação

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesa 434

Lençóis Paulista, 16 de Janeiro de 2026.



RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO

Secretário de Esportes e Recreação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 002/2026 – ANEXO II

Razão Social da Proponente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço Completo:	CEP:
Cidade/UF:	E-mail:
Telefone:	Fax:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100 un	Camiseta dry esportivas para passeio ciclístico, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
2	10 kits	Camiseta, short e meião, para futsal masculino, com 16 conjuntos cada kit conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
3	50 un	Regata dry beach pro, para vôlei de praia masculino, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
4	50 un	Regata feminina dry beach pro, para vôlei de praia feminino, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
5	10 kits	Camiseta dry fit performance pro, com 10 camisetas cada kit, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
6	250 un	Camiseta dry beach pro, que reflete em contato com a luz negra, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
7	100 un	Camiseta dry beach pro para Beach Tênis, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		
8	30 kits	Camiseta e short para futevôlei, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Nome:		CPF:	
Cargo:		E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS (Conta Jurídica)

Banco:		Agência:		Conta:	
---------------	--	-----------------	--	---------------	--

VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, ____ de _____ de 2026

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 002/2026 – ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

Dispensa n.º 002/2026

Requisição n.º 1.476/2026

Processo nº: 002/2026

Objeto: Aquisição de uniformes esportivos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Contratada: _____

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lençóis Paulista, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Luiz Fernando de Campos – Secretário de Suprimentos e Licitações – RG 45.659.022-5

Contratante

RAPHAEL CARLOS PERANTONI BLANCO – Gestor do Contrato – RG 42.148.743-4

ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA – Fiscal do Contrato – RG 165.975.748-77

Nome do Comprador – Agente de Contratação Direta - RG

NOME DA EMPRESA

Nome do responsável pela empresa – RG n.º - CPF n.º

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº XX/202X – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF n.º _____, estabelecida à

DECLARA para fins de participação em licitação e contratação no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que:

- Nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, conforme proibido no Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal nº 3660/2006, Art. 137, inciso XIV).

- Seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de ____.

assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 002/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

O proponente _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da Dispensa de licitação supra mencionada, **não ter recebido** desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

DISPENSA Nº 002/2026 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Dispensa n.º 002/2026

Requisição n.º 1.476/2026

Processo nº: 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA, CNPJ: 46.200.846/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, realizou processo de compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, regida pelo art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, com sede na _____, n.º _____, município de _____, Estado de _____, DECLARA para fins de participação e contratação no âmbito do município de Lençóis Paulista, que:

1. Tem conhecimento do serviço a ser executado e/ou dos materiais a serem entregues e que está CIENTE das consequências de não ter realizado vistoria e medições no local.
2. O valor ofertado refere-se à realização de todo o serviço descrito no Termo de Referência e que tem CIÊNCIA de que o contrato não poderá receber aditivos e acréscimos, devendo, portanto, a CONTRATADA, caso solicitada apresentar garantias de capacidade financeira para execução e entrega dos serviços/materiais.
3. Tem CIÊNCIA das sanções, multas e penalidades previstas o Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes e que ao descumprir qualquer das cláusulas do aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

Conforme especifica o item 4.2 do Aviso de Contratação "Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados"

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pela empresa:

Cargo:

RG: CPF:

Assinatura: